

**Emenda Modificativa nº 003/2022
Ao Projeto de Lei do Executivo nº 038/2022.**

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 13 do Projeto de Lei do Executivo nº 038/2022.

ÁLVARO DA SILVA BRANDÃO, Vereador de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 2º, art. 3º, do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar ao plenário da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova, para apreciação e votação da seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 038/2022:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 13 do Projeto de Lei do Executivo nº 038/2022, de 07 de abril de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

*“**Parágrafo Único** - Além dos encargos já previstos na doação, deverá a donatária efetuar mensalmente, por 5 (cinco) anos seguidos, a doação de 140 (cento e quarenta) quilogramas de ração, para entidades ou tutores protetores dos animais, indicadas e credenciados pelo Poder Executivo, a contar da data da doação em 27 de abril de 2020.”*

**GABINETE DO VEREADOR ALVARO DA SILVA BRANDÃO
FAZENDA VILANOVA/RS, em 18 de abril de 2022.**

ALVARO DA SILVA BRANDÃO
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Emenda Modificativa nº 003/2022
Ao Projeto de Lei do Executivo nº 038/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação do Plenário, a presente emenda modificativa para aumentar de 50 kg para 140 kg de ração a doação a ser realizada mensalmente pela empresa beneficiada para as entidades protetoras dos animais, indicadas pelo Poder Executivo, visto que a quantidade anterior seria muito inferior a demanda existente.

Atenciosamente,

ALVARO DA SILVA BRANDÃO
Vereador

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO CENCI SOBRINHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova.
Fazenda Vilanova – RS.